

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ
UASG 158419
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026
Processo Administrativo nº 23150.000272/2026-39

Torna-se público que o(a) **INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ARACRUZ – UASG 158419**, por meio da Coordenadoria de Licitações e Compras, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 15/05/2026

Link: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

Aviso de Dispensa eletrônica: Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/editais?pagina=1>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição** por dispensa de licitação, visando aquisição de **reagentes químicos** a fim de atender à necessidade do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia (Ifes), **campus Aracruz**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. **A aquisição será em itens, conforme tabela constante abaixo.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ID CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE
1	1-METIL-2-PIRROLIDONA (NMP) P.A. ACS Aspecto Físico: Líquido, incolor a levemente amarelado com um odor característico de amina. Peso Molecular: 99,13 g/mol Fórmula Química: C ₅ H ₉ NO Teor / Pureza: ≥ 99% (ACS) Número CAS: 872-50-4	381515	mL	2000
2	2-CLOROANILINA P.A. Aspecto Físico: Líquido oleoso incolor a amarelo claro Peso Molecular: 127,57 g/mol Fórmula Química: C ₆ H ₆ ClN Teor / Pureza: ≥ 98% Número CAS: 95-51-2	432921	mL	250
3	2-NAFTOL(BETA) P.A Aspecto Físico: Sólido cristalino branco a bege Peso Molecular: 144,17 g/mol Fórmula Química: C ₁₀ H ₈ O Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 135-19-3	376765	g	100

4	<p>ACETATO DE ETILA P.A. Aspecto Físico: Líquido incolor, odor frutado Peso Molecular: 88,11 g/mol Fórmula Química: C₄H₈O₂ Teor / Pureza: ≥ 99,5% Número CAS: 141-78-6</p>	456140	L	10
5	<p>ACETATO DE ETILA UV/HPLC/ ESPECTRO. P.A. Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Inflamável Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99,9% Composição Química: C₄H₈O₂ Peso Molecular: 88,11 g/mol Característica Adicional: Reagente UV/HPLC Número De Referência Química: Cas 141-78-6</p>	362992	mL	2000
6	<p>ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A. Aspecto Físico: Sólido branco higroscópico Peso Molecular: 82,03 g/mol Fórmula Química: C₂H₃NaO₂ Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 127-09-3</p>	380436	g	500
7	<p>ACETONA P.A. Aspecto Físico: Líquido incolor, volátil, odor característico Peso Molecular: 58,08 g/mol Fórmula Química: C₃H₆O Teor / Pureza: ≥ 99,5% Número CAS: 67-64-1</p>	455286	L	10
8	<p>ACETONITRILA UV/HPLC Aspecto Físico: Líquido incolor Peso Molecular: 41,05 g/mol Fórmula Química: C₂H₃N Teor / Pureza: ≥ 99,9% (HPLC) Número CAS: 75-05-8</p>	347148	L	5
9	<p>ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A. Aspecto Físico: Líquido incolor, odor pungente Peso Molecular: 60,05 g/mol Fórmula Química: CH₃COOH Teor / Pureza: ≥ 99,7% Número CAS: 64-19-7</p>	484213	mL	2000
10	<p>ÁCIDO CLORÍDRICO P.A. Aspecto Físico: Líquido incolor a levemente amarelado Peso Molecular: 36,46 g/mol Fórmula Química: HCl Teor / Pureza: ≥ 37% p/p Número CAS: 7647-01-0</p>	441630	L	12

11	ÁCIDO FÓRMICO 85% P.A. Aspecto Físico: Líquido incolor, odor pungente Peso Molecular: 46,03 g/mol Fórmula Química: CH ₂ O ₂ Teor / Pureza: 85% Número CAS: 64-18-6	352021	mL	1000
12	ÁCIDO GÁLICO MONOHIDRATADO PURÍSSIMO P.A. Aspecto Físico: Pó Ou Fino Cristal Branco Ou Bege Composição Química: C ₆ H ₂ (OH) ₃ COOH.H ₂ O Pureza Mínima: Pureza Mínima De 98% Peso Molecular: 188,14 g/mol Característica Adicional: Reagente P.A. ACS Número De Referência Química: CAS 5995- 86-8	346506	g	50

13	<p>ÁCIDO ROSÓLICO P.A. Aspecto Físico: Cristais Avermelhados, Inodoro Fórmula Química: (C6H4OH)2CC6H4O Peso Molecular: 290,32 g/mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: CAS 603-45- 2</p>	368998	g	25
14	<p>ÁCIDO SALICÍLICO P.A. Aspecto Físico: Sólido cristalino branco Peso Molecular: 138,12 g/mol Fórmula Química: C7H6O3 Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 69-72-7</p>	406428	g	250
15	<p>ÁLCOOL ETÍLICO 95% P.A. Aspecto Físico: Líquido incolor, inflamável Peso Molecular: 46,07 g/mol Fórmula Química: C2H6O Teor / Pureza: 95% Número CAS: 64-17-5</p>	357786	L	10
16	<p>ÁLCOOL ETÍLICO 95% UV/HPLC P.A. Aspecto Físico: Líquido, Incolor, inflamável Teor Alcoólico: Mínimo De 95 °GL(95% v/v) A 20 °C Fórmula Química: C2H5OH Peso Molecular: 46,07 g/mol Característica Adicional: Hidratado, Reagente P/ Espectroscopia UV E HPLC Número De Referência Química: CAS 64-17-5</p>	413895	mL	1000
17	<p>ÁLCOOL ISOAMÍLICO P.A. Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Desagradável Fórmula Química: C5H12O (Álcool Isoamílico; 3- Metil-1- Butanol) Peso Molecular: 88,15 g/mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% Número De Referência Química: CAS 123-51-3</p>	412498	mL	1000

18	<p>ÁLCOOL ISO-PROPÍLICO P.A. Aspecto Físico: Líquido incolor, inflamável Peso Molecular: 60,10 g/mol Fórmula Química: C₃H₈O Teor / Pureza: ≥ 99,8% Número CAS: 67-63-0</p>	475010	mL	3000
19	<p>ÁLCOOL METÍLICO (METANOL) P.A. Aspecto Físico: Líquido incolor, inflamável Peso Molecular: 32,04 g/mol Fórmula Química: CH₃OH Teor / Pureza: ≥ 99,9% Número CAS: 67-56-1</p>	456616	L	10
20	<p>ÁLCOOL METÍLICO (METANOL) (UV/HPLC) P.A. Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Odor Característico Fórmula Química: CH₃OH Peso Molecular: 32,04 g/mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% Característica Adicional: Reagente P/ Uv/Hplc Número De Referência Química: CAS 67-56-1</p>	425423	L	10
21	<p>ÁLCOOL OCTÍLICO (1-OCTANOL) P.A. Aspecto Físico: Líquido Transparente, Incolor, Odor Característico Fórmula Química: C₈H₁₈O Peso Molecular: 130,23 g/mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Número De Referência Química: CAS 104-76-7</p>	379974	mL	1000
22	<p>ÁLCOOL PROPÍLICO NORMAL P.A. Aspecto Físico: Líquido Fórmula Química: CH₃(CH₂)₂OH (1-Propanol Ou Normal) Peso Molecular: 60,10 g/mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Característica Adicional: Padrão Analítico De Referência Número De Referência Química: CAS 71-23-8</p>	456134	mL	2000
23	<p>ALDEÍDO BENZOICO (BENZALDEÍDO) P.A. Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor Fórmula Química: C₆H₅CHO Peso Molecular: 106,12 g/mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% Número De Referência Química: CAS 100-52-7</p>	370338	mL	2000

24	ANIDRIDO FTÁLICO P.A. Aspecto Físico: Sólido branco cristalino Peso Molecular: 148,12 g/mol Fórmula Química: C ₈ H ₄ O ₃ Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 85-44-9	348973	g	250
25	ARGININA Peso Molecular: 174,20 G/MOL Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino Fórmula Química: C ₆ H ₁₄ N ₄ O ₂ (L-Arginina) Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% Número De Referência Química: CAS 74-79-3	370511	g	25
27	AZUL DE HIDROXINAFTOL P.A. Aspecto físico: sólido Peso molecular: 620,47 g/mol Fórmula Química: C ₂₀ H ₁₁ N ₂ Na ₃ O ₁₁ S ₃ CAS: 63451-35-4	446688	g	25
28	BENZOATO DE METILA PS Aspecto Físico: Líquido Incolor Fórmula Química: C ₈ H ₈ O ₂ Peso Molecular: 136,15 g/mol Característica Adicional: Reagente P.A. Pureza Mínima: Mínimo De 98% Número De Referência Química: CAS 93-58-5	413009	mL	500
29	BENZOCAÍNA Aspecto Físico: Sólido cristalino branco Peso Molecular: 165,19 g/mol Fórmula Química: C ₉ H ₁₁ NO ₂ Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 94-09-7	418150	g	100
30	BENZOFENONA (DIFENILMETANONA) P.A. Aspecto Físico: Flocos Ou Cristais Brancos Composição Química: C ₁₃ H ₁₀ O Pureza Mínima: Pureza Mínima De 99% Peso Molecular: 182,22 g/mol Número De Referência Química: CAS 119-61-9	412802	g	250
31	Trifluoreto de Boro Dihidratado P.A. Fórmula Química: BF ₃ .2CH ₃ OH (Complexado Em Metanol) Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor A Levemente Amarelado Massa Molecular: 131,88 g/mol Grau De Pureza: Teor De 12-16% De BF ₃ Base Número De Referência Química: CAS 2802- 68-8	413874	mL	100

32	BICARBONATO DE SÓDIO P.A. Aspecto Físico: Sólido branco cristalino Peso Molecular: 84,01 g/mol Fórmula Química: NaHCO_3 Teor / Pureza: $\geq 99,7\%$ Número CAS: 144-55-8	412637	g	500
33	CARBOPOL 940 (ACIDO POLIACRILICO CARBOMERO) P.A. Aspecto Físico: pó branco fino, inodoro e insípido Fórmula molecular: $(\text{C}_3\text{H}_4\text{O}_2)_n$ Número De Referência Química: CAS 9003-01- 4	459755	g	500
34	CITRATO DE SÓDIO P.A. Aspecto Físico: Sólido branco cristalino Peso Molecular: 258,07 g/mol Fórmula Química: $\text{C}_6\text{H}_5\text{Na}_3\text{O}_7$ Teor / Pureza: $\geq 99\%$ Número CAS: 68-04-2	397999	g	500
35	CLORETO DE CÁLCIO P.A. Aspecto Físico: Sólido branco higroscópico Peso Molecular: 110,98 g/mol Fórmula Química: CaCl_2 Teor / Pureza: $\geq 96\%$ Número CAS: 10043-52-4	448581	g	100
36	CLORETO DE COBRE I P.A. Aspecto Físico: Sólido branco Peso Molecular: 98,99 g/mol Fórmula Química: CuCl Teor / Pureza: $\geq 99\%$ Número CAS: 7758-89-6	437236	g	100
37	CLORETO DE MAGNÉSIO P.A. Aspecto Físico: Sólido branco higroscópico Peso Molecular: 95,21 g/mol Fórmula Química: MgCl_2 Teor / Pureza: $\geq 98\%$ Número CAS: 7786-30-3	360540	g	500
38	CLORETO DE POTÁSSIO P.A. Aspecto Físico: Sólido branco cristalino	347255	g	250

	<p>Peso Molecular: 74,55 g/mol Fórmula Química: KCl Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 7447-40-7</p>			
39	<p>CLOROFÓRMIO ESTABILIZADO COM AMILENO P.A. Aspecto Físico: Líquido Claro, Incolor, Odor Forte Característico Peso Molecular: 119,38 g/mol Fórmula Química: CHCl₃ Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% Característica Adicional: Reagente P.A. Número De Referência Química: CAS 67-66-3</p>	348805	mL	1000
40	<p>DICLOROMETANO HPLC P.A. Aspecto Físico: Líquido incolor, volátil Peso Molecular: 84,93 g/mol Fórmula Química: CH₂Cl₂ Teor / Pureza: ≥ 99,9%, Alta pureza, adequado para HPLC Número CAS: 75-09-2</p>	346522	L	2
41	<p>DICLOROMETANO P.A. Aspecto Físico: Líquido incolor, volátil Peso Molecular: 84,93 g/mol Fórmula Química: CH₂Cl₂ Teor / Pureza: ≥ 99,8% Número CAS: 75-09-2</p>	436095	L	10
42	<p>DNS ÁCIDO 3,5-DINITROSALICÍLICO P.A. Aspecto Físico: Pó Branco À Amarelo Esverdeado, Inodoro Peso Molecular: 228,12 g/mol Fórmula Química: C₇H₄N₂O₇ Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% Número De Referência Química: CAS 609-99- 4</p>	360267	g	100
43	<p>ETILAMINA – MONO (70%) PS Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor A Levemente Amarelado Composição Química: C₂H₅NH₂ Massa Molecular: 45,08 g/mol Grau De Pureza: Teor Em Torno De 70% Característica Adicional: Em Solução Aquosa Número De Referência Química: CAS 75-04-7</p>	414917	mL	1000
44	<p>FENANTROLINA (ORTO) 1,10 P.A.</p>	359569	g	100

	<p>Pó Esbranquiçado, Cristalino, Odor Fraco Peso Molecular: 198,22 g/mol Fórmula Química: C₁₂H₈N₂.H₂O (Monohidratada) Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Reagente P.A. ACS Número De Referência Química: CAS 5144-89- 8</p>			
45	<p>FERRICIANETO DE POTÁSSIO P.A. Aspecto Físico: Pó Cristalino Vermelho Brilhante Fórmula Química: K₃Fe(CN)₆ Peso Molecular: 329,25 g/mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Número De Referência Química: CAS 13746- 66-2</p>	374800	g	500
46	<p>FERROCIANETO DE POTÁSSIO P.A. Aspecto Físico: Sólido amarelo cristalino Peso Molecular: 422,39 g/mol Fórmula Química: K₄[Fe(CN)₆]·3H₂O Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 14459-95-1</p>	380603	g	250
47	<p>MAGNÉSIO EM FITA Aspecto Físico: Em Fita Fórmula Química: Mg Peso Molecular: 24,31 g/mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Característica Adicional: Dimensões 0,2 mm X 3 mm Número De Referência Química: CAS 7439- 95-4</p>		unidades	3
48	<p>FORMALDEÍDO P.A. Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido Fórmula Química: H₂CO Peso Molecular: 30,03 g/mol Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% Número De Referência Química: CAS 50-00-0</p>	362990	mL	1000
49	<p>GLICOSE D (T) Aspecto Físico: Pó Branco Fino Fórmula Química: C₆H₁₂O₆ (D+Glicose) Peso Molecular: 180,16 g/mol Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99%</p>	379613	g	250

	Característica Adicional: Reagente Testado Em Cultura De Células De Inseto Número De Referência Química: CAS 492-62- 6			
50	HEXAMETILENODIAMINA P.S. Composição Química: 1,6-Diaminohexano Ou Hexametenodiamina, HMDA Fórmula Química: NH ₂ (CH ₂) ₆ NH ₂ Aspecto Físico: Pó Cristalino Incolor A Levemente Amarelado Massa Molar: 116,19 g/mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% Número De Referência Química: CAS 124-09-4	419728	g	100
51	HEXANO P.A. Aspecto Físico: Líquido Transparente Peso Molecular: 86,18 g/mol Composição Química: C ₆ H ₁₄ (N-Hexano) Teor De Pureza: Pureza Mínima De 98% Número De Referência Química: CAS 110-54-3	410596	L	5
52	HEXANO HPLC Aspecto Físico: Líquido Transparente Peso Molecular: 86,18 g/mol Composição Química: C ₆ H ₁₄ (N-Hexano) Teor De Pureza: Teor Mínimo De 85%, Pureza Mínima De 99,8% Característica Adicional: Reagente P/ HPLC Número De Referência Química: CAS 110-54-3	363381	L	4
53	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO PA ACS 28-30% Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil Peso Molecular: 35,05 g/mol Fórmula Química: NH ₄ OH Grau De Pureza: Teor De NH ₃ Entre 28 e 30% Característica Adicional: Em Solução Aquosa, Reagente P.A. Número De Referência Química: CAS 1336-21- 6	347756	mL	2000
54	IODETO DE POTÁSSIO P.A. Aspecto Físico: Sólido branco cristalino Peso Molecular: 166,00 g/mol Fórmula Química: KI Teor / Pureza: ≥ 99,5% Número CAS: 7681-11-0	353072	g	1000
55	NITRATO DE PRATA PA ACS	415728	g	500

	<p>Aspecto Físico: Sólido branco cristalino Peso Molecular: 169,87 g/mol Fórmula Química: AgNO₃ Teor / Pureza: ≥ 99,9% Número CAS: 7761-88-8</p>			
56	<p>NN - DIMETILANILINA P.A. Aspecto Físico: Líquido Oleoso, De Cor Amarelo Pálido A Marrom Fórmula Química: C₆H₅N(CH₃)₂ Peso Molecular: 121,18 g/mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% Número De Referência Química: CAS 121-69-7</p>	359325	mL	1000
57	<p>OXALATO DE POTÁSSIO P.A. Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco, Inodoro Fórmula Química: K₂(COO)₂.H₂O Massa Molecular: 184,23 g/mol Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% Número De Referência Química: CAS 6487-48- 5</p>	347582	g	500
58	<p>ÓXIDO DE GRAFENO DISPERSÃO Concentração 5 mg/mL, dispersão em H₂O</p>		mL	25
59	<p>Solução Padrão de Cor APHA 100 (Platina- Cobalto) Para Espectrofotometria ou Colorimetria. Rastreável ao NIST e a rede brasileira de calibração (RBC).</p>	615243	mL	500
60	<p>PENTAGALOILGLICOSE (Penta-O-galloyl-β- D-glucose hydrate) Aspecto Físico: Pó Fórmula química: C₄₁H₃₂O₂₆·xH₂O Teor / Pureza ≥ 96% (HPLC) Peso molecular: 940,68 (base anidra) Número CAS: 14937-32-7</p>		mg	25
61	<p>PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 30% Aspecto Físico: Líquido incolor Peso Molecular: 34,01 g/mol Fórmula Química: H₂O₂ Teor / Pureza: 30% p/p Número CAS: 7722-84-1</p>	361166	mL	2000
62	<p>PIRROL (Pyrrole) 98% Aspecto Físico: Líquido Incolor À Amarelado, Fotossensível</p>	374542	mL	100

	<p>Peso Molecular: 67,09 g/mol Fórmula Química: C₄H₅N Teor / Pureza: Pureza Mínima De 98% Número CAS: 109-97-7</p>			
63	<p>REATIVO DE BENEDICT Para detecção de presença de açúcares redutores. Aspecto Físico: Líquido Cor azul Fórmula Química: C₆H₅Na₃O₇, CuSO₄, Na₂CO₃,H₂O</p>	350092	mL	1000
64	<p>RESORCINA P.A. Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Odor Característico Peso Molecular: 110,11 g/mol Fórmula Química: C₆H₄(OH)₂ Teor / Pureza: Pureza Mínima De 99% Número CAS: 108-46-3</p>	452825	g	100
65	<p>SILICA GEL AZUL (4-8 mm) Aspecto Físico: Granulado azul Peso Molecular: 60,8 g/mol Fórmula Química: SiO₂ Características Adicionais: Indicador De Umidade Granulometria: 4 A 8 mm</p>	445337	g	1500
66	<p>SULFATO DE SÓDIO ANIDRO P.A Aspecto Físico: Sólido branco cristalino Peso Molecular: 142,04 g/mol Fórmula Química: Na₂SO₄ anidro Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 7757-82-6</p>	445560	g	1000
67	<p>SULFATO DE SÓDIO DECAHIDRATADO P.A. Aspecto Físico: Sólido branco cristalino Peso Molecular: 322,20 g/mol Fórmula Química: Na₂SO₄.10H₂O (Decahidratado) Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 7727-73-3</p>	382039	g	1000
68	<p>SULFATO DE ZINCO P.A. Aspecto Físico: Pó Ou Cristal, Incolor Ou Branco Peso Molecular: 287,60 g/mol Fórmula Química: ZnSO₄.7H₂O Teor / Pureza: ≥ 99%</p>	400859	g	500

	Número CAS: 7446-20-0			
69	SULFETO DE AMÔNIO P.A. (20%) Aspecto Físico: Líquido Levemente Amarelado, De Odor Podre Peso Molecular: 68,15 g/mol Fórmula Química: (NH ₄) ₂ S Teor / Pureza: Mínimo De 20% p/p Em Solução Aquosa Número CAS: 12135-76-1	360413	mL	500
70	SULFETO DE POTÁSSIO P.A. Aspecto Físico: Sólido Fórmula Química: K ₂ Sn Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 37199-66-9	6810	g	100
71	SULFETO DE SÓDIO P.A. Aspecto Físico: Flocos Amarelados Peso Molecular: 78,04 g/mol Fórmula Química: Na ₂ S Anidro Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 1313-82-2	412424	g	1000
72	Politetrafluoretileno (PTFE) Aspecto Físico: Pó Fórmula Química: (CF ₂ CF ₂) _n Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 9002-84-0		g	100
73	TIOACETAMIDA P.A. Aspecto Físico: Cristal Incolor À Esbranquiçado Peso Molecular: 75,13 g/mol Fórmula Química: CH ₃ CSNH ₂ Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 62-55-5	412690	g	300
74	TIOCIANATO DE COBALTO P.A. Aspecto Físico: Pó Peso Molecular: 175,1 g/mol Fórmula Química: C ₂ CoN ₂ S ₂ Teor / Pureza: ≥ 96% Número CAS: 3017-60-5	436028	g	25
75	TIOCIANATO DE POTÁSSIO P.A. Aspecto Físico: Cristais Incolores, Inodoros, Higroscópicos Peso Molecular: 97,18 g/mol	437627	g	500

	Fórmula Química: KSCN Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 333-20-0			
76	TRIETILAMINA P.A. Aspecto Físico: Líquido Peso Molecular: 101,19 g/mol Fórmula Química: C ₆ H ₁₅ N Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 121-44-8	484214	mL	1000
77	UREIA P.A. Aspecto Físico: Sólido branco cristalino Peso Molecular: 60,06 g/mol Fórmula Química: CH ₄ N ₂ O Teor / Pureza: ≥ 99% Número CAS: 57-13-6	412630	g	1000
78	SUBCARBONATO DE BISMUTO P.A. Aspecto Físico: Pó Branco, Fotossensível Fórmula Química: (BiO) ₂ CO ₃ Peso Molecular: 509,97 g/mol Grau De Pureza: Teor Mínimo De 81% Número De Referência Química: CAS 5892-10-4	366849	g	100
79	ÁCIDO CALCONCARBÔNICO CAS: 3737-95-9 Fórmula Química: C ₂₁ H ₁₄ N ₂ O ₇ S Peso Molecular: 474,45 g/mol		g	5

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os materiais serão entregues no **Ifes Campus Aracruz, localizado na Avenida Morobá, nº 248, Bairro Morobá, Aracruz – ES, CEP 29.192-733.**

1.4. O prazo para entrega dos bens é de **30 dias úteis**, contados do envio da nota de empenho, **em remessa única**,

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

2.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.2. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
 - 3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.2. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.3. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3.1. ***O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.***
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **0,01% (zero vírgula 1 por cento)**.
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será enviado Nota de empenho para o e-mail cadastrado na proposta.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 dias** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8. SANÇÕES

8.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.2.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.2.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.2.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.3.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Termo de Referência.

Aracruz, 07 de maio de 2026

Warlen Alves Monfardini
Diretor Geral

